



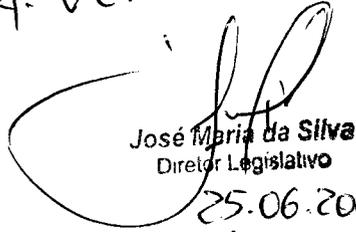
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. COMISSÃO DE SAÚDE.
4. VEREADORES.

RETIRADO
EM 19/11/2007

PROJETO DE LEI Nº 161 /2007


José Maria da Silva
Diretor Legislativo
25.06.2007

“Instituí a campanha de orientação à qualidade de vida ativa do idoso no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”

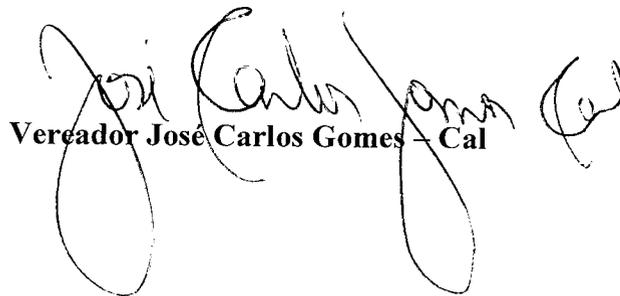
A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha de orientação à qualidade de vida ativa do idoso, no município de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Disposto nesta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Vereador José Carlos Gomes - Cal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em conta a expectativa de vida cada vez mais alta, vários estudos tem sido desenvolvidos de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida na terceira idade.

Diante da realidade inquestionável das transformações demográficas iniciadas no último século e que nos fazem observar uma população cada vez mais envelhecida, evidencia-se a importância de garantir aos idosos não só uma sobrevida maior, mas também uma boa qualidade de vida.

O conceito de qualidade de vida está relacionada à auto-estima e ao bem-estar pessoal e abrange uma série de aspectos como a capacidade funcional, o nível socioeconômico, o estado emocional, a interação social, a atividade intelectual, o auto cuidado, o suporte familiar, o próprio estado de saúde, os valores culturais, éticos e a religiosidade, o estilo de vida, a satisfação com o emprego e/ou com atividades diárias e o ambiente em que se vive. O conceito de qualidade de vida, varia além disso, é um conceito subjetivo dependente do nível sociocultural, da faixa etária e das aspirações pessoais do indivíduo.

Tendo em vista a variabilidade do conceito de qualidade de vida e sua subjetividade, com o propósito de se orientar as políticas para um envelhecimento bem sucedido, parece imprescindível conhecer o que, para a maioria dos idosos, está relacionado ao bem estar, à felicidade, à realização pessoal, enfim, a qualidade de vida nessa faixa etária.

Pelo então exposto, primamos por este trabalho, dentro da saúde pública de nosso município.

José Carlos Gomes – Cal
Vereador (PTB)